

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Sandra Maria Oliveira Silva, NIF — 207017662, BI — 10374859, Endereço: Lugar de Ponte — Rio Covo (Santa Eugénia), Barcelos, 4755-463 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-02-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

21-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa*.

304101112

### Anúncio n.º 866/2011

#### Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo: 2785/10.7TBBCL-D

N/Referência: 6124982

Insolvente: António Leitão da Silva e outro.

Credor: Direcção-Geral de Impostos e outros.

O *Dr.ª Maria Isabel Barros*, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes António Leitão da Silva, NIF — 123009170, e esposa Virgínia Faria Ramos, NIF — 165078413, residentes no Lugar do Assento, Airó, Barcelos, 4755-012 Airó, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

05-01-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira*.

304177221

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

### Anúncio n.º 867/2011

#### Processo 1635/10.9 TBBNV

No Tribunal Judicial de Benavente, 2.º Juízo, no dia 06/01/2011, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

Pedro Miguel do Nascimento Rodrigues, estado civil: casado, NIF — 215356250, Endereço: Rua do Pinheiro, 16, Benavente, 2130-045 Benavente e Cláudia Sofia Almeirim Borges Rodrigues, estado civil: casada, NIF — 215249747, Endereço: Rua do Pinheiro, 16, 2130-045 Benavente

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

10 de Janeiro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Carilho de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria Sousa Moreira Silva Soares Roque*.

304201497

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 868/2011

#### Processo: 4726/10.2TBBRG

#### Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 8617836

Data: 14-12-2010

Insolvente: Granitos do Cávado, L.<sup>da</sup>

Credor: Banco Espírito Santo, S. A. e outros

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Granitos do Cávado, L.<sup>da</sup>, NIF — 502317205, Endereço: Rua do Caires, 10-3/sala-4, Maximinos, 4710-207 Braga

Administrador da Insolvência:

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 17-01-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

14-12-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhações Bianchi Machado de Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

304085862

### Anúncio n.º 869/2011

#### Processo n.º 5537/10.0TBBRG — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Francisco Manuel Gonçalves Silva Ribeiro

Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A. e outros

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Francisco Manuel Gonçalves Silva Ribeiro, nascido em 05-01-1966, freguesia de São Mamede de Infesta [Matosinhos], NIF — 180396560, BI — 7417408, Endereço: Rua D. Tomás de Noronha, N.º 30, Fraiaço, 4700-000 Braga

Administrador de insolvência Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga